

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROT. Nº 15/04/2026
José Amândio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, COM INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, ao orçamento do exercício de 2026, de crédito especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Cultura, com a inclusão do projeto/atividade 1.077 e dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00, conforme descrito abaixo:

20 – SECRETARIA DE CULTURA

2002 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Programática	Funcional	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0035.1.077		Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00 Fonte 1500000000 Fonte 1701000000	1.200.000,00

Classificação Programática	Funcional	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0035.2.130		Execução da Lei Aldir Blanc - 2	3.3.90.30.00 Fonte 1500000000 Fonte 1719000000	50.000,00
			4.4.90.51.00 Fonte 1500000000 Fonte 1719000000	100.000,00
			4.4.90.52.00 Fonte 1500000000 Fonte 1719000000	100.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão cobertas com recursos previstos no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária, o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º da Lei nº 145/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Ficam incluídas, na Lei nº 090/2025 – Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 044/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 145/2025 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.04.15 15:39:03 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº ____/2026

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Cultura.

A presente matéria tem por finalidade viabilizar a inclusão de projeto/atividade e elementos de despesa essenciais à execução de ações voltadas à cultura no Município, especialmente para a construção, ampliação, reforma e requalificação de equipamentos culturais, bem como para a execução da Lei Aldir Blanc 2, garantindo o fortalecimento das políticas públicas culturais e a adequada aplicação dos recursos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a execução orçamentária e financeira das ações previstas, solicito a tramitação e apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento das atividades da administração pública e ao atendimento das demandas da área cultural do Município.

Na certeza da atenção e do compromisso dessa Casa com as matérias de interesse público, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Data: 2026.04.15 15:38:33 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal